



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 9919456 - DP-CJ

SEI!TJPR Nº 0019488-59.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9919456

DISPENSA Nº 02/2024

I - Trata-se de doação de bens móveis (poltrona, nobreak, circulador de ar, impressora, ventilador, aparelho de FAC-SIMILE, aparelho de ar-condicionado, balcão, bebedouro, máquina de fragmentar papel, fogão e aparelho de fax) do Conselho da Comunidade Comarca de Matinhos - PR (doc. 9617352).

O procedimento encontra-se devidamente instruído com a relação dos bens passíveis de doação -Tabela DP-DCP 9620001, registro fotográfico (9304360, 9304367, 9304375, 9304386, 9304394, 9304406, 9304415, 9304425, 9304462, 9304471, 9304480, 9304487, 9304509, 9304522, 9304529, 9304536, 9304581, 9304582, 9304591, 9304599, 9304604, 9304612 e 9304618), o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação elaborou manifestação (9665803 e 9678887), a Divisão de Obras do Departamento de Engenharia e Arquitetura elaborou informação (9693272 e 9799535), foi feito laudo técnico pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes atestando a inservibilidade dos bens para este Tribunal (9836718), manifestação sobre escolha da forma de alienação (9869962) e documentação do órgão donatário e seu representante legal (9617359, 9617376 e 9911242).

Por sua vez, a Consultoria Jurídica realizou a conferência dos atos praticados (9911763) e emitiu o Parecer Jurídico 9917178, opinando pela viabilidade jurídica da doação.

II - Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico 9917178 e, com fundamento no art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa 11/2018 e no artigo 6º, inciso III do Decreto Judiciário nº 53/2021, **DEFIRO** a doação dos bens móveis relacionados na Tabela DP-DCP 9620001 para o Conselho da Comunidade Comarca de Matinhos - PR, representado pelo seu Presidente, Sr. Luiz Antonio Ramos, já qualificado no expediente (9617359).

III - Publique-se.

IV- À Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio para formalização do Termo de Doação.

V - À Secretaria do Tribunal para que se oficie o CNJ acerca da doação do bem de placa 150953 (impressora Xerox Phaser 4510N), informando-se que o item será destinado a

entidade que colabora com o Poder Judiciário.

Curitiba, data da assinatura digital.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO

Diretora do Departamento do Patrimônio

Delegação: inc. II do art. 6º do Decreto Judiciário nº 53/2021



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA COSTA TURRA BRANDAO**, **Diretor de Departamento**, em 10/01/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9919456** e o código CRC **2E316583**.

0019488-59.2023.8.16.6000

9919456v4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Álvaro Ramos, 159 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 -
Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br
4º Andar

CERTIDÃO

Certidão de Veiculação no Diário da Justiça

Tipo: Despacho do Diretor ASSESSORIA JURÍDICA - DIRETORIA -
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
Nome do Documento: SEI!TJPR Nº 0019488-59.2023.8.16.6000 - DISPENSA Nº 02/2024
Número Sequencial: 17/2024
Número do Diário: 3579
Data da Veiculação
do Diário: 12/01/2024 (Sexta-feira)
Data da Publicação: Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLE ANDRESSA CORREA DA SILVA**,
Técnica Judiciária, em 11/01/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar>
informando o código verificador **9934021** e o código CRC **4C3F4834**.

0019488-59.2023.8.16.6000

9934021v2